

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DIESTERNO SABBADO 6 DE OUTUBRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

São agentes do nosso jornal em Paris, os Srs. Amedée Prince & C., successores de Gallien & Prince.

36 Rua Lafayette 36

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conda tambem malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocory. O de Lagos para S. José, Santa Theres, Angolins, S. Joaquim da Costa da Serra Corititibace e Campos Novos. O de Canaaveitras para Santo Antonio, Lagôa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O de Laguna para S. José, Palheço, Garupá, Kusada, Merim, Imbituba, Asanubajá, Tubarão, Aracangua, Jaguaruna e Ima 4728

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte de capitais:
Para Barra-Velha nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lagos a 7, 17, 27, chega a 7, 16 e 26.
Para Canaaveitras a 5, 15, 2 e 22; chega a 14, 24 e 30.
Para Laguna a 3, 13, 15, 25, 30 e 30; chega a 7, 11, 15, 21 e 25.
Para Theresopolis e Santa Isabella das encostas-feiras.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

Acta da 2ª Sessão ordinaria da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina.

PRESIDENCIA DO SR. DOUTOR SCHUTEL

Aos 28 dias do mez de Setembro de 1888, pelas 11 horas da manhã, na Sala das Sessões d'Assemblea Legislativa Provincial, compareceram os Srs. Dr. Schutel, Alcino, Cordova Passos, Elyseu, Tolentino, Silva Ramos, Lange, A. Barreiros, H. Ramos, Ferreira de Mello, Medeiros, Hoeschel, Livramento, Formiga e B. Barreto,—faltando com causa justificada os Srs. Dr. Abdon, Vilella, F. Barreiros, Aaseburg, e sem participação os Srs. Dr. Genuino, Pereira de Oliveira, Brusthlein e Jorge Ricardo, Aberta a sessão foi lida, posta em discussão e aprovada a acta do dia 26 do corrente. O Sr. 2º Secretario, pela ordem pede desculpa por não apresentar a acta de bomtem.

Passa-se ao expediente.—Foram lidos: Um officio do Secretario do Governo, datado de 27 do corrente, transmittindo, um officio, artigos de Posturas e orçamento para cobrança de impostos municipaes, etc.—A commissão de Camaras.

Uma petição do chefe da 1.ª secção da Secretaria da Provincia, pedindo que lhe seja contado, para sua aposentadoria, 4

anos, 10 mezes e 22 dias de serviço como secretario interino e como Director da Instrução Publica.—A' commissão de Fazenda.

Um nós abaixo assignados de parochianos da Freguezia de S. Miguel, como representantes do arraial dos Ganchos, onde são moradores, pedindo a annexação do mesmo arraial e dos povos adjacentes ao termo de Tijucas desmembrando-se de S. Miguel.—A' commissão de divisão civil.

Um projecto que julgado objecto de deliberação foi a imprimir sob n. 51, autorizando o Presidente da Provincia a despendar até a quantia de 2.000\$000 reis com abertura de uma estrada para carneiros, que partindo do passo denominado de S. João no Rio Pelotas, vá terminar na freguezia de Baguaçu, do municipio de Lages. O Sr. Elyseu requereu, e a casa approvou, que fosse dispensado de impresso o Código de Pecturas proposto pela Camara Municipal d'esta Capital. O Sr. Elyseu occupa ainda a tribuna e justifica o seguinte requerimento que foi approvado: «Requiereu que pelo Thezouro Provincial sejam remetidos a esta Assembleia copias da representação feita pela administração da meza de rendas provinciais de Tijucas, pelo administrador Manoel Teixeira Brazil, contra o ex-escrivão Antonio Gonçalves dos Santos Silva, e da justificação d'este com os documentos que acompanharam. Elyseu.—Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.—Em 1ª discussão os projectos ns. 46, 48 e 49, foram approvados.» Em 3ª discussão o projecto n. 15, foi approvado, tendo o Sr. Ferreira de Mello fallado contra, e o Sr. Elyseu a favor. Em 3ª discussão os projectos ns. 14 e 13, foram approvados. Em 3ª discussão o projecto n. 29, o Sr. Elyseu vem á tribuna e justifica os seguintes artigos substitutivo e additivo, que postos em discussão foram approvados.

1º Substitutivo:

«Art. 6.º Nenhuma loteria será extrahida sem que tenha entrada para o cofre provincial ou para o estabelecimento bancario que o Presidente designar a importancia do beneficio de cada uma, bem como a competente caução.»—2º Art: O beneficio dessas loterias a medida que for sendo liquidado será applicado em quatro partes nos seguintes serviços: Instrução

Publica e construcção de casas para escolas 30 quotas; casas pias sendo sendo: hospital de caridade da capital 4 quotas; azilo de alienados 4 quotas; hospital da Laguna, para continuação das obras 3 quotas; hospital de S. Francisco duas quotas; dito do Itajahy 2 quotas; total 15; reparos de egrejas, tendo preferencia aquellas para as quaes se achem designadas em verbas em lei, repartidamente em partes iguaes a cada uma 15 quotas. Foi o projecto approvado com os substitutivo e additivo proposto pelo Sr. Elyseu. Em 2ª discussão o projecto n. 24, foi approvado, tendo o Sr. Alcino fallado contra e os Srs. Medeiros e Tolentino a favor. Em continuação da 2ª discussão o projecto n. 24, o Sr. Alcino occupou á tribuna e depois de entrar em largas considerações sobre as occorrenças politicas em nossa provincia, declarou votar em favor do projecto.

Em seguida o mesmo Sr. Alcino volta á tribuna, pela ordem e lê o seguinte telegrama que acabava de receber do engenheiro Eduardo José de Moraes:—«Rio. 28 de Setembro de 1888.

A' illustrada Assembleia Provincial de Santa Catharina.— Apresento, por intermedio de seu digno 1º Secretario, o meu reconhecimento.—E de Moraes.» Terminou o Sr. Alcino felicitando o Sr. A. Barreiros pela passagem do projecto. O Sr. A. Barreiros, pela ordem, vem á tribuna e agradece as felicitações que recebeu de seu collega o Sr. 1º Secretario. Dada a hora declarou o Sr. Presidente que estava addida a 2ª discussão do projecto n. 34 levantando em acto continuo a sessão e dando para ordem do dia de amanhã: 1ª parte apresentação de requerimentos, moções, projectos, pareceres, etc; 2ª parte—2ª discussão dos projectos ns. 45, 44 e 34, e 3ª discussão dos de ns. 43, 40 e 42.

O Vice-presidente.— DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL, o 1º Secretario, JOÃO ALCINO DE FARIAS.—o 2º Secretario, JOSÉ JOAQUIM DE CORDOVA PASSOS.

PARECER

A Commissão de commercio, industria e artes, foi presente a petição de Francisco Pereira de Vasconcellos, solicitando a esta Assembleia privilegio exclusivo por 20 annos, para montar n'esta

capital ou em outro ponto da provincia, por si ou pela companhia que organizar, uma ou mais fabricas de conservas alimenticias, de peixe, carne, camarões, aves, caça, fructas em caldas e secças, legumes, marmellada e outros artigos de conservação alimentar que possa vir adoptar a mesma fabrica; e considerando que a provincia lucrará com o estabelecimento de uma fabrica em taes condições, por isso que—dará largo desenvolvimento ás industrias; é de parecer que, com algumas modificações se defira a referida petição, pelo que apresenta á consideração d'esta mesma Assembleia o seguinte

PROJECTO N. 57

A Assembleia Legislativa Provincial—Resolve:

Artigo 1.º E o presidente da provincia autorisado a conceder a Francisco Pereira de Vasconcellos, ou á quem melhores vantagens offerocer, privilegio por vinte annos, para por si ou pela companhia que organizar, montar n'esta capital, ou em outro ponto da provincia, uma fabrica de conservas alimenticias, de peixes, carnes, camarões, aves, caças, fructas em caldas e secças, legumes, marmellada e outros artigos de conservação alimentar.

Artigo 2.º O concessionario é obrigado dentro do prazo de dois annos a montar a referida fabrica, sob pena de perder a caução que será feita no Thezouro Provincial em moeda corrente d'este Imperio, ou em applicaes da quantia de 3.000\$000 reis e de ser julgado caduco o privilegio.

Artigo 3.º Revogão-se as disposições em contrario Sala das Comissões, 4 de Outubro de 1888.

VIRGILIO JOSÉ VILELLA — FRANCISCO DA SILVA RAMOS JUNIOR — ANTONIO BARREIROS.

PROJECTO N. 58

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina—Decreto:

Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a

subvencionar um collegio de instrução primaria e secundaria, para o sexo masculino, na cidade da Laguna, com a quantia de tres contos de réis annuaes, pagas em prestações mensuaes.

§ 1.º Este estabelecimento será organizado sob as seguintes bases:

N. I. Dar instrução primaria gratuita ás crianças que, na conformidade do regulamento da Instrução Publica, estejam no caso de receberem.

N. II. Admittir gratuitamente ao ensino secundario até 8 alumnos pobres, cujo estado de pobreza será attestado pelo respectivo parcho, e apresentando-se pretendentes em numero superior a 8, a escolha será feita pelo Director do estabelecimento, delegado litterario e presidente da Camara.

N. III. Ter a frequencia de 20 alumnos pelo menos na aula primaria e 10, pelo menos, nas secundarias.

A frequencia será attestada pelo delegado litterario e presidente da Camara.

§ 2.º O ensino secundario comprehenderá: portuguez, francez, latim, allemão, geographia, historia universal e do Brazil, mathematicas, escripturação mercantil.

§ 3.º O collegio terá, pelo menos, tres professores legalmente habilitados.

§ 4.º Os alumnos das aulas secundarias pagarão 2\$ réis mensuaes pela matricula do estudo de cada materia.

§ 5.º Subvencionado o collegio, serão supprimidas as escolas de instrução primaria da cidade, continuando, porém, a do arraial do Magalhães.

§ 6.º Se por qualquer motivo não poder funcionar o collegio depois de installado, consideram-se restauradas, desde logo as cadeiras que são supprimidas, em virtude do § 5.º

§ 7.º Os professores das cadeiras supprimidas passarão a ter exercicio em outras que se acharem vagas.

§ 8.º São applicaveis ao regimen do collegio, erando por esta lei, as disposições relativas aos estabelecimen-

tos de instrução da pro-
vincia.

§ 9.º Os pretendentes ás
cadeiras do collegio apresen-
tario attestados de moralida-
de, passados pelo parvocho
e folha corrida passada pelas
autoridades do lugar, onde
residiram ou residem, no
menos, por espaço de um
anno.

Artigo 2.º Revogam-se as
disposições em contrario.

Sala das Comissões, 4
de Outubro de 1888.

FRANCISCO BARREIROS.
ANTONIO BARREIROS, ELYSEU.
WENDHAUSEN, TOLENTINO.

PROJECTO N. 59

A Assembléa Legislativa
Provincial de Santa Catha-
rina, decreta:

Artigo unico. Ficam crea-
das tres escolas mixtas de
instrução primaria no mu-
nicipio do Tabarão:

Uma na freguezia de San-
ta Othilia; outra na de São
Gabriel das Pelhas Grandes
e a terceira no arrayal deno-
minado «Morrinhos»; revo-
gadas as disposições em con-
trario.

Sala das Comissões, 4
de Outubro de 1888.—FRAN-
CISCO BARREIROS—ANTONIO BAR-
REIROS—ELYSEU—TOLENTINO.—
H. RAMOS—LANGE—ALCINO

PROJECTO N. 47

A Assembléa Legislativa
Provincial

DECRETA:

TITULO 2.º
Da despesa

Transporte 404,068\$240

§ 13 DESPEZAS DIVERSAS

I	Ao agente do matadouro	600\$000	
II	Aluguel do terreno onde se acha o matadouro e assoio do mesmo	219\$800	
III	Fóros de terrenos occupados por proprios provincianos	25\$850	
IV	Iluminação publica da Ca- pital	7:000\$000	
V	Aluguel de casas para cadeas	940\$000	
VI	Eventuaes	1:400\$000	10:185\$450

§ 14 RESTITUIÇÃO

dos depositos que foram re- caldados em favor dos es- tabelecimentos pios, con- forme o artigo 16	38:508\$310	38:508\$310
Somma		451:668\$000

Disposições Geraes

Artigo 3.º A exportação dos generos de produção nacional,
quer seja feita para portos do interior ou exterior do Imperio, fica
sujeita a direitos, segundo as porcentagens estabelecidas na Tabella
A da presente lei.

Artigo 4.º E' livre de direitos provincianos de exportação os
generos constantes da Tabella B, e mais:

§ 1.º Os generos estrangeiros nacionalizados, que não tiverem
similares nacionaes, e os nacionaes não produzidos na Provincia.

§ 2.º O ranchos dos navios que para qualquer fim entrarem nos
portos da provincia, os objectos necessarios aos concertos d'elles,
as amostras dos diversos productos nacionaes, e as collecções sci-
entificas, organizadas por profissionais.

Nos ranchos dos navios ter-se-ha como base o numero dos passa-
geiros e tripulação, assim como a prolongação da viagem.

Artigo 5.º A reexportação, embarque, transito das mercado-
rias nacionaes e estrangeiros, são livres de direitos, com tanto que
não tenham sahido de bordo dos navios que as houverem transporta-
do, ou dos depositos aduaneiros, ou de outros que mediante requere-
mento dos interessados, e tomadas as cautelas precisas, podem ser
permittedas pelo chefe da repartição fiscal do districto; ficando en-
tretanto sujeitas a despacho pelo qual se cobrará 1\$000 rs.

Artigo 6.º Os despachos das mercadorias nacionaes sujeitas a
direitos na razão do peso, se fará pelo peso liquido legal, salvo o
caso de serem embarcados a granel, regulando então o peso liquido
real.

Artigo 7.º A pauta para a cobrança dos direitos de exportação
será organizada segundo as regras que forem estabelecidas pelo go-
verno da provincia no regulamento e instruções que expedir para
execução das divaras disposições desta Lei.

Artigo 8.º Ficam substituidas as taxas arrecadadas sobre os
volumes importados, por taxas proporcionaes ao valor e direitos
geraes das mercadorias que forem consumidas na provincia, quer
venham dos portos estrangeiros ou nacionaes pela fórma seguinte:

§ 1.º As mercadorias importadas de portos estrangeiros pagarão
5% adicionais sobre a totalidade dos impostos geraes que arrecada-
dos forem sobre qualquer denominação, ainda mesmo de multas,
expediente, armazenagem e capatazias.

§ 2.º As mercadorias estrangeiras já despachadas para consu-
mos nos das mais portos do Imperio e as nacionaes de qualquer or-
gem, importadas na provincia, pagarão 3 % sobre o valor que de-
terminado fór pela forma estabelecida no artigo 9.º

Artigo 9.º O valor para os despachos das mercadorias será o
determinado pelos donos ou consignatarios das mesmas, uma vez que
se achem de accordo com o determinado officialmente na tarifa das
Alfandegas em vigor, com a tolerancia de 10 %, e se as mercado-
rias forem nacionaes o valor será o que vigorar na pauta semestral
na occasião do despacho, com a tolerancia de 5 %.

Artigo 10. São livres as importações seguintes:

I. As que permanecerem em deposito publico e particular
autorizado com o fim de serem baldoadas, reexportadas, e reem-
barradas, se essas operações se tornarem effectivas.

II. As amostras do insignificante valor e as de valor menor de
30\$000 rs. que possam ser consideradas como encomendas particu-
lares não destinadas ao commercio

III. As mercadorias do que tratam os §§ 2.º, 4.º, 11.º, 19.º, 21.º e
25.º, 29.º e 32.º do artigo 3.º do Decreto n.º 9746 de 22 de Abril de 1887.

IV. As importadas por conta das municipalidades para obras
publicas.

V. As destinadas a exposições publicas, com tanto que sejam
reembarradas no prazo que fór marcado pela repartição fiscal.

Artigo 11. O Presidente da Provincia fica authorisado a ex-
pedir as instruções que julgar necessarias para a boa execução desta
lei, assim como a entrar em accordo com o Ministerio da Fazenda,
conforme o artigo 22 do Decreto n.º 6272 de 2 de Agosto de
1876, afim de incumbir as repartições geras da arrecadação a co-
brança do imposto sobre consumo e outros.

Artigo 12. O Presidente da Provincia e' autorisado a marcar
nas fronteiras uma zona de tres leguas no minimo, dentro da qual
nenhuma mercadoria nacional ou estrangeira nacionalizada poderá
transitar sem ser acompanhada de um certificado comprobatorio do
pagamento do imposto do que trata o artigo 14.

§ Unico. Em qualquer estação fiscal da Provincia, mediante
o pagamento do imposto, se passarão as guias de sahida.

Artigo 13. Encontradas dentro da zona fiscal quaesquer mer-
cadorias sem a competente guia, ou não combinando as declara-
ções della com o que se verificar, serão ellas apprehendidas e vendidas
em beneficio dos cofres publicos da provincia e dos apprehen-
sarios.

§ Quando a apprehensão fór realisada por diligencia de qual-
quer cidadão, a este competirá o producto da metade das mercado-
rias apprehendidas.

Artigo 14. O imposto será o seguinte:
10\$000 rs. por pessoa carregando mercadorias importadas.
20\$000 rs. por animal carregado até 100 kilogramas.

40\$000 rs. por carretas ou carro carregado até 300 kilogramas.
§ 1.º Além dos pesos marcados pagar-se-ha mais meia taxa,
e a sahida da mercadoria fica sujeita a um terço das taxas estabele-
cidas para as entradas.

§ 2.º Quando as mercadorias entradas forem exclusivamente
as na maior parte fazendas de algodão, linho ou lã, cobrar-se-ha o
duplo das taxas estabelecidas.

NOTICIARIO

Hontem recebemos do Sr.
José Gonçalves da Silva, mo-
ço muito conhecido nesta
capital, por suas distinctas
qualidades, a seguinte de-
claração que com prazer re-
gistramos nesta folha.

E' mais um unigo que vem
convencido, acolher-se á
sombra da bandeira liberal,
augmentando assim a força
e o prestigio do grande par-
tido.

« Declaro que, desta data
em diante abandono as filei-
ras conservadoras filiiando-
me ao partido liberal.

Desterro, 5 de Outubro de
1888.— José Gonçalves da
Silva. »
Nossos sinceros parabens.

Exposição Provincial
Terá lugar amanhã, a 1
hora da tarde, no extenso
salão do edificio dos Artigos
Bellicos, a abertura da ex-
posição de productos desta
provincia.

Quem examinar attenta-
mente a quantidade e quali-
dade dos productos expo-
sitos e sentir palpitar um coração
catharinense, de de, sem du-
vida, encher-se de orgulho,
vendo o progresso industrial
e agricola desta provincia.

que, melhor olhada pelos go-
vernos, estaria hoje colloca-
da no grau de elevação que
merece pelas suas incalcu-
láveis riquezas.

Só as Sras. catharinenses
que se occupam nos delica-
dos trabalhos de flores, de
agulha e outras prendas do-
mesticas, ainda nada expu-
seram, o que podem fazer
até o dia designado para a
exposição, afim de que mais
uma vez sejam por todos
bastantemente admirados

O salão está caprichosa-
mente preparado e os pro-
ductos bem dispostos pelos
distinctos artistas Carlos
Schmidt e Manoel João Mül-
ler, que patrioticamente se
prestarão, sendo incançavel
a distincta commissão e mu-
lto espertalmento o seu di-
gno secretario Dr. José Hen-
riques de Paiva, que tudo
tem envidado para o bom
exitto da exposição provin-
cinal.

Thezouro provincial

3.ª Secção

De 1 a 6 de Outubro
Geral 1:068\$501
Es. pecial 44\$009
1:112\$510

A Emulsão de Lanman
& Kemp preparada com
Oleo de Fígado de Bacalão mai
centro que produz a Nuruaga é nã
samente um poderoso reconstitui-
tivo das condições doebis e um
remedio seguro e infallivel con-
tra todas as molestias em Peito,
da Garganta e dos Pulmões, e ou-
tras em que se prescreve do uso
Oleo do Fígado de Bacalão puro,
o não que tambem é em si o agen-
te digestivo por excellencia para
os estomagos delicados ou dyspe-
pticos. 4

E' sobre tudo em casos
de almorçomas que o «Unguento
do Aveleira Magica do Dr. G. C.
Bristol.» faz seus maravilhosos
effeitos, absorção cutanea, que
o mesmo tempo desinflama, re-
solve e cicatriza; e mesmo aconte-
cendo o tratamento de toda a clas-
sa de tumores ou abces-
sões, feridas suppurantes, cha-
gas e outras affecções locais ou ab-
cessos, feridas suppurantes, cha-
gas e outras affecções locais ou ab-
cessos de igual natureza, nas
quaes o Unguento de Aveleira
Magica G. C. Bristol obra como
por encantamento. 5

Não ha mais razão
para estar magro! A perda das
carnes e dos tecidos colulosos
por causa do enfimidade, pade-
cimento moral ou doença de lon-
ga duração é facil e rapidamente
reparada com o uso constante e
sem interrupção de algumas gar-
rafas da «Emulsão de Lanman &
Kemp»; a qual é feita do Oleo de
Fígado do Bacalão mais puro e
escolhido que pode produzir a
Nuruaga e combinado com os Hy-
pophosphites segundo a formula
sem rival do Dr. Churchill. «A
Emulsão de Lanman & Kemp» é
não somente um recuperativo po-
deroso das constituições doebis, e
um remedio seguro e infallivel
contra todas as affecções do Peito,
Garganta e os Pulmões (e outras
molestias em que prescreve-se o
uso do Oleo puro) mas é além «O
Agente Digestivo por Excellen-
cia» para os estomagos delicados
ou dispepticos. 6

«Cheia está a natureza,
e specialmente as nossas floresta
americanas, de plantas, folhas
arvores e tanto agente benéfico
com que a Providencia intentou
aliviar e ainda supprimir as dô-
ras e molestias corporaes da hu-
manidade; porém o homem «tem
olhos e não vê»—samente algum
sábio, de tempo em tempo, occu-
pa-se em descobrir os segredos da
natureza em beneficio dos que
piques m, como tem acontecido
e com Aveleira Magica da qual
escepo Doutor G. C. Bristol tirou
e combinou o seu celebre «Ex-
tracto Duplo d'Aveleira Magica, ad-
miravel combinação curativa, ba-
seada nas maravilhosas virtudes
de Hamamelis Virginica para o
ellivio e cura radical de toda a
molestia de caracter inflammatorio
tanto interna como externa, taes
como: Contusões, Feridas, Tu-
mores, Ulceras, Queimaduras, In-
flamçoes, Carbunculos, Erupções,
Panaricio, Mal da Garganta, de
Olhos e de ouvidos; Dôr de Den-
tes e de Cabeça; Hemorrhagias,
Puzos, Mal dos Rins, Leucor-
rhea, Diarrhea, Monstruosa pen-
nosa, Coqueluche, Colica, Con-
stipação e Astma. E' infallivel,
assembra em seus effeitos e es-
pecialmente efficaç em casos de
almorçomas e rheumatismo. 3.

Importante declaração:
A redacção do «Diario de Pel-
tas» (provincia do Rio Grande 1

Sul), folha que se tem sempre distinguindo na imprensa pelotense pela independência de suas opiniões, occupando-se das virtudes do «Peitoral de Cambará».

«Principiamos a publicar hoje uma serie de attestados em favor do Sr. José Alves de Souza Soares, sobre as prodigiosas curas que tem feito o seu acreditado o popular «Peitoral de Cambará».

«Ha tempo um dos redactores d'esta folha, sendo atacado do uma forte e pertinaz tosse, e depois de ter usado diversos xaropes sem resultado satisfactorio, fez uso do «Peitoral de Cambará», e ficou completamente restabelecido de sua alterada saúde.

«Particularmente nos disse o Sr. Dr. Henriques, quando aqui estava ha pouco tempo, que esse importante remedio era muito poderoso e em Santa Victoria é que elle receitava-o a seus doentes, sempre com a vantagem sobre qualquer outro, pois que a cura era radical.

«Ao publico recomendamos esse superior peitoral do Sr. Souza Soares.

TOSSE SOFFOCANTE

«O abaixo assignado estancieiro em Candiottinha (Rio Grande do Sul) declara, para beneficio conhecimento de todos, que soffrendo ha um anno, de uma tosse soffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desanimado por luctar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o importante «Peitoral Homopatico de Cambará» do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas.—Antonio Rodrigues Velleda Filho.

A Tisica! — Só o nome espantoso!... A Tisica! — E' como dizer: a morte por pollegadas, uma a uma: a dissolução do corpo e da vida, dia a dia, hora por hora, e final, por minutos, por instantes; isto no tempo; no maleria ainda peior: a dissolução por libras, por onças, por grãos, por atomos, por moleculas, até se sentir apagar como uma faísca! — Isto chamam os medicos o «Periodo Terciario»: é o periodo sem esperança, o periodo mortal e fatal. Pois bem se mesmo ja no segundo periodo emprega-se sem interrupção a «Emulsão de Lanman & Kemp», não ha perigo de que chegue o terrivel «terciario»; e começando o «primario» é questão de poucos dias e de poucas agarratas o curativo radical da molestia. Isto é um facto provado, demonstrado e irrecusavel. Si existe um remedio para a Tisica ainda no seu estado mais perigoso, este remedio é a «Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhão de Lanman & Kemp», a qual é preparada com o oleo mais puro da Noruega e os Hypophosphites de Cal, Soda e Potassa segundo os principios mais acabados da sciencia.

O nome raro extranho de «Aveleira Magica» pelo qual é conhecida a ultima grande descoberta do sábio Doutor G. C. Bristol, é simplesmente o nome vulgar da maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob a denominação de Hamamelis Virginica, da qual é extrahido o celebre «Extracto Duplo d'Aveleira Magica» que leva o nome do eminente sábio; remedio valiosissimo descoberto primitivamente pelos indios que usaram d'elle na sua forma primitiva como agente calmante e cura-

ivo em toda especie de inflamações externas, feridas, tumores, inmorreimas, rheumatismo, etc., e que hoje tem vindo ser um dos agentes therapeuticos mais importantes do dia no tratamento de toda a dor, quer interna, quer externa. Verem-se as instruções que acompanham cada vidrinho do «Extracto» ou do «Unguento»

G

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL S. D. P.

CASSINO CATHARINENSE

Doningo, 7 de Outubro de 1888. Récita extraordinaria em favor do Associação do professorado Catharinense.

As 8 1/2 horas sobirá o panno para ter logar a representação do esplendido drama em 3 actos

DIANA DE RIONE

seguido-se a interessante e miniosa comedia em 1 acto, original do celebre dramaturgo portuguez Conselheiro Pinheiro Chagas.

QUEM BESDENHA

No saguão do theatro nchar-se-ha um a commissão da Associação beneficiada para receber as esportulas dos Srs convidados.

Secretaria da S. D. P.— Cassino Catharinense.— 30 de Setembro de 1888.

No impedimento do Secretario: Elias Paulo da Silva. Procurador.

EDITAES

Eliminação do alistamento eleitoral

O Doutor Bento Fernandes de Barros, Juiz de Direito da Comarca da Capital da Provincia de Santa Catharina, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, que nesta data os cidadãos eleitores Manoel José de Oliveira, Peregrino Servita de Santiago e Alexandre José Ferreira, requererão lbe a eliminação do alistamento Eleitoral desta Cidade de 48 eleitores que mudarão seus domicilios á mais de um anno, como provarão com attestado authenticado da competente autoridade, segundo dispõe o art. 40 § 2.º do Reg. n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, mandon que se affixasse o presente e se publicasse pela imprensa com antecedencia de 30 dias na forma do citado artigo do mesmo Regulamento e seu § acima mencionado, cujos eleitores são os seguintes: José de Sousa Dutra, Manoel Joaquim da Silva, José Theodoro da Costa, Francisco da Cunha Silveira, Beaventura da Costa Vinhas, Domingos Custodio de Almeida, Ernesto da Silva Paranhos, Francisco de Paula Sena Pereira da Costa, Polydoro Eloy da Silva Pessoa, Antonio José Dias da Fonseca, Joaquim Manoel da Silva, Dr. José Antonio Gomes, Guilherme Christiano Lopes, João Weidhausen, Candido Melchades de Souza, Joaquim Athanasio da Motta, Antonio João Coelho de Araujo, Dr. José Accioli de Brito, Arthur Cavalcante do Livramento, Fernando Gomes Caldeira de

Andrado, Francisco Leitão de Almeida, Dr. Pedro Gomes do Argollo Ferrao, Francisco José Filho Filho, Francisco Antonio de Salomé Pereira, Francisco Pereira da Silva Vidal Filho, Joaquim Domingos da Natividade, Leopoldo Justiniano Esteves, Sabino José Theodoro, Dr. Domiceliano da Costa Doria, Henriques Hypollito Boiteux, Juvenio Machado Vieira, João Henriques da Silva Coutinho, Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro, Eduardo Augusto Verissimo do Mattos, Fernando Antonio Cardoso, Junior, José Gomeniano Ferreira Villa, Com. U. Euzabio de Carpes, José Nolasco da Fontoura Pereira, José Martins Jacques, Malaquias José Notta, Adolpho Fernandes Monteiro, Candido Leopoldo Estoves, Henrique Jacques Schutel, Manoel Henrique de Souza, Luis Gomes Caldeira de Andrade, João da Silva Ramos, Francisco de Paula Tarante, Presalindo Lery Santos.

E para que cheguo ao conhecimento de todos o cuja eleição interessar, se passou n o presente, Dado e passado nesta Cidade do Desterro, aos 29 do Setembro de 1888. Eu Leonardo Jorgo de Campos, Escrivão o escrevi.—Bento Fernandes de Barros.

PRAÇA

O Dr. Folisberto Elysis Bezerra Montenegro Juiz Municipal do Termo da cidade do Desterro: capital da Provincia de Santa Catharina, por sua Magestade o Imperador, quo Deus Guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital com prazo de vinte dias virem, que serão arrematados em hasta publica no dia 31 de corrente mez os bens penhorados a Vicente Antonio Pereira e sua mulher Mariana Thomazia da Silveira, por excessão que lhes move os credores hypothecarios D. Carolina Maria Dutra, e Francisco José Eleuterio como tutor nato de seus filhos menores—Fabriciana e Anastacio, cuja descrição o avaliação achão-se no cartorio do Escrivão Camara Junior, sendo a primeira praça no dia vinte e nove, a segunda no dia trinta e a terceira no dia trinta e um, tudo do corrente mez. E para que cheguo ao conhecimento de todos mandoi passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Desterro cinco de Outubro de mil oito centos e oitenta o oito. Eu Francisco Xavier d' Oliveira Camara Junior, Escrivão que o subcrevi.—Felisberto Elysto Bezerra Montenegro.

Estava uma estampilha no valor do duzentos reis inutilizada com a assignatura supra.

Camara Municipal APERIÇÃO

De ordem do Illm. Sr. Presidente da Camara Municipal, convidase os Srs. Negociantes d'esta capital e das freguezias d'este municipio, para no prazo de 30 dias, a contar da presente data, mandar á secretaria da Camara, os pesos e medidas do suas casas de negocios, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, afim de se proceder a aferição correspondente ao anno de 1888, sob pena de nulla respectiva.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Estero, 1.º de Outubro de 1888.—Felix de Souza.

ANNUNCIOS

Vende-se

a bom situada casa no Largo Municipal (Matto Grosso), n. 6, com excellentes commodos para familia, quintal e agua.

Para informações na typographia.

LOTERIA

DA PROVINCIA PREMIO MAIOR 3:000\$000

A extracção d'esta Loteria é no dia 20 de Outubro.

IMPRETERIVELMENTE

Os bilhetes desta loteria vendem-se em todas as Meza de Rendas e Collectorias da provincia, e no Escriorio central n'esta capital, estabelecido no prédio do Thesouro Provincial,

O Thesoureiro, Felipe Schmidt.

VENDE-SE

A chacinha sita no alto do morro do cemiterio publico d'esta cidade, a qual faz fundos á rua do Governador, e frente á rua do Principe, estremando por um lado com a chacara de D. Maria Aguiar e pelo outro com o cemeterio allemão; para tratar com:—José Nunes Louzada

QUESTÃO DA ACTUALIDADE

(Trata-se de economia

LOJA DE FAZENDAS

20 RUA DO PRINCIPE 20

Offerecemos aos nossos freguezes os preços de diversos artigos: completa pechincha, que constam de:

- Chitas largas encorpadas (padrões novos) covado 320
Ditas » (diversos padrões e cores fixas) c.200 e 240.
Ditas » (pechincha) covado meia pataca 160
Ecossezes d'algodão, largos, covado 200 e 240
Córtes de calças de cassimira encorpada a 3000
Culxas adamasçadas, una 45000
Jerseys de lã enfeitadas (casquinha para Sra.) 75000
Um córte de chita cretone, 12 covados 35500
Um dito » percale, 12 covados 35000
Alpaca lavrada (lãsinha) covado 240
Dita lisa, idem 200
Chales de lã, ponto de malha, até 800
Cobertores de lã, diversos preços, até 25000
Vestidinho de lã para criança, até 35000
Chitas—muito largas—covado—1/2 pataca— 160
Riscadinho bem largo—covado (seis vintens) 120

Meias para homens, senhoras e crianças, diversos preços, muitos outros artigos.

Linhas—Clark—em novellos grandes e pequenos; ditas de torçal, para crochet, brancas e de cores, a preços baratissimos.

E' APROVEITAR FREGUEZES

Nem sempre se encontra destas pechinchas!

Em frente á Alfandega

Francisco Regis & Saldanha.

Bom emprego

CAPITAL

Vende-se, por preço commo a bem construida casa no. 19, sita á rua do Barão de Igualety.

Para tratar com o Dr. Paiva.

Vende-se

No lugar Rio Peraqué, districto de Porto-Bello, vende-se 18 braças de terras, com 700 de fundo, sendo estas todas de areia.

São terras ainda incultas (matto virgem), o que offerece vantagem aos Srs. lavradores.

Para informações nesta typographia.

CASA DA FAMA

GRANDE BARATILHO

Esta casa, vantajosamente conhecida como Barateira--resolveu fazer nova reduccão nos preços dos artigos que fazem o seu variado sortimento, como sejam:

Algodões, brins, baeta, chitas estreitas e largas, cassinetas, casemiras pretas e de cores, cassas brancas, chales ponto de malha, de lã incorporados e de algodão, cobertores, chapéus de febre e de lã para homens e crianças, ditos de sol, paninho, alpaca, merinó e sêda, para homens senhoras e crianças, camisas de linho, de morim e do percale, por pregos baratissimos, collarinhos de linho e do percale, escovas brancas para vestidos e ferro, escumilha preta, grande sortimento de flanelas de lã e algodão, filós lisos, com salpico e bordados, brancos, de cores e preto, gangas encarnada, azul e verde, gança franceza em xadros, superior para vestidos, Irlanda de linho, longos de sêda, grande e variado sortimento. Lans para vestidos, lisas e lavradas para todos os gostos e preços, marins para todos os preços, motins lisos e trançados, merinós pretos, para vestidos e roupa de homem, meias para senhoras, homens e crianças, brancas e de cores, grande variedade para todos os preços, Oxford lisos e trançados de todas as qualidades, pauno preto, riscados nacionaes e estrangeiros, setim de cores, sêdas lavradas para vestidos.

UMA GRANDE EXPOSIÇÃO de chapéus para senhoras e meninas, ultima novidade, recebida directamento da EUROPA, no ultimo paquete, assim como:

Gravatas plastron para homens, dos melhores gostos e preços commodos. Perfumarias de todos os autores, especialidade em essencias, sabonetes, oleos e aguas para toilettes e para o cabelo.

Rendas, um completo sortimento, novidades em gosto e preços Gregas pretas com vidriho Capas pretas bordadas para senhoras Leques de papel, setim e outras confeccões de 300 réis à 15\$000 Cas quinhos ponto de meia para senhoras e meninas

Sollotes para senoras, beibutina lisa e lavrada, velludo de sêda preta e de cores e véis para noiva.

Um grande sortimento de objectos de armarinho que se vende por preços baratissimos

A' CASA DA FAMA RUA DO PRINCEPE CANTO DA TRAJANO

APPROVAÇÃO
da Junta de Hygiene
de Rio de Janeiro
Seis Medalhas **OURO**,
etc.

Recompensa de 16,600 francos ao Laroche



ELIXIR VINOSO

Aperiente Tónico Febrifugo, este producto de um sabôr agradável é superior aos vinhos de quinquina contra as Affeições do Estomago, Febres antigas, etc.

O mesmo **Ferruginoso** muito recommendado contra a Decoloração do Sangue, Chloro anemia, as Consequencias do Parto, etc. PARIS, 20 e 22, rue Drouot e Pharmacies.

APPROVAÇÃO
da Junta de Hygiene
de Rio de Janeiro
Seis Medalhas **OURO**,
etc.

ESSENCIA GENEAU
Para os CAVALLOS



Supprime o FOGO e a QUEDA do PELLO

MARCA DE FABRICA Sobretudo FOGO em todas as suas applicações.

APRIMA faz-se em um minuto em 3 ou 4 sessões, sem dor e sem cortar, com raspar o pelo.

Pharm. GENEAU, 275, Rue St. Honoré, Paris

em todas as Pharmacias

VERMIFUGO DE B.A. FANNESTOCK

KANANGA do JAPÃO
RIGAUD & Cia., Perfumistas
PARIS, 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

Extrato de Kananga



Novo e delicioso perfume para banho, producto de primeira sôr conhecida sob o nome de Pimenta japônica.

O seu delicado aroma, de persistencia sem igual, refresca o ar que se respira, assegurando ao mesmo tempo no redor da pessoa que o usa, as suaves emanações que recebem distincção e elegancia.

Acha-se à venda em todas as Perfumarias.

Desde mais de sessenta annos este remedio maravilhoso acha-se em uso, e durante todo este tempo não deixou de effectuar uma cura. De facto, nunca deixa de curar. Tem-se muito empregado como um purgativo innocente, expulsando do systema muitos vermes, quando não se suspeitava a causa da doença.

Tem-se recebido milhares de testemunhos de medecinos e outros, certificando sua efficacia maxillima.

GENEADA, M. S. ILLMO, SNRS — Durante vinte e cinco annos tenho exercido a profissão de medicina e nunca cacontrei um remedio para vermes tão efficaz que o Vermifugo de B. A. Fannestock.

No caso de adultos faço uso delle ás vezes para renovar o calomelao, tomado a noite previa, e muitas vezes resultam disto evacuações biliaes e vermes.

Não uso de outro vermifugo no exercicio de minha profissão.

W. M. HAWKINS, M.D.

Examine-se cuidadosamente e veja-se que seja de "B. A." para evitar as comprarsom imitações.

ASSIMILA
FÓCLERY - ELIXIR DE CASI E PERLA

Perfumaria-Oriza
L. LEGRAND, PARIS, rua Saint-Marc, 207

ESS-ORIZA SOLIDIFICADA
PERFUMES CONCRETOS

INVENÇÃO SCIENTIFICA COM DIPLOMA DE INVENÇÃO EM FRANÇA E NO ESTRANGEIRO

Os Perfumarios solidos da Ess-Oriza Preparados por mais de um século, possuem um grau de consistencia e suavidade ás suas decorações. São encerrados, de baixo da forma da **Lápis ou Partilha**, dentro de fresquinhos de vidrinhos fáceis de levar consigo. Esses **Lápis-Perfumes** não se evaporão e podem ser substituidos por outros, quando estiverem gastados.

Têm a enorme vantagem de communicar o cheiro aos objectos postos em contacto com elles, sem o molhar e sem os estragar. — BASTA ESPERAR LEVEMENTE PARA PERUMAR INSTANTANEAMENTE

A OUTIS A BARRA LENÇOS RENDAS FAZENDAS LUVAS FLORES ARTIFICIAES

a toda e qualquer Roupa Branca, Papel, etc., etc.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PERFUMARIAS DO MUNDO

Manda-se a quem se pedir, Franco de Porto e Custeio das Perfumarias, com os preços.

QUININA DE PELLETIER
ou das tres Armas

O Sulfato de Quinina Pelletier é preferido por todos os medecinos, por ser inteiramente puro, contra as enxaquecas, as nevralgias, os accessos de febre, contra as febres intermittentes e paludosas, a gota e rheumatismo, e os suores nocturnos. Cada capsula, da grosseza de uma ervilha, contem 40 centigrammas de sulfato, e nella há-se PELLETIER.

Estas capsulas tem accão mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engoim-se mais facilmente do que as hostias.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.